

Social, à servidora JOVINA BARBOSA DE JESUS SILVA, matrícula n. 87759021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055850/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0416, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILSON DUTRA FERREIRA, matrícula n. 45362021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe G1, nível 8, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015005/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0417, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à CLEIDE MACIEL SILVA VENANCIO, na condição de Companheira de Guilherme de Souza Venancio, matrícula n. 40915023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 193/222/B3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "4", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de março de 2023 (Processo n. 77/004133/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0418, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ODETE DE OLIVEIRA FRANÇA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de Itamar Alves dos Santos, matrícula n. 1254022, reformado "ex officio" no cargo de Coronel-BM, símbolo 644/CEL/3, código 40030, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/003507/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente